

RESOLUÇÃO No 18.427  
Processo no 12.257  
Brasília - DF

Relator: Ministro Torquato Jardim.

Altera o calendário eleitoral para as eleições de 3 de outubro de 1992 (Resolução no 17.770, de 17 de dezembro de 1991).

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX, do Código Eleitoral, resolve:

1. Excluir, do dia 14 de agosto de 1992, sexta-feira (50 dias antes das eleições), o item 3.
2. Incluir, no dia 28 de setembro de 1992, segunda-feira (cinco dias antes das eleições), um item 2, com a seguinte redação:

28 de setembro - segunda-feira  
(5 dias antes)

1. (...)
2. Último dia do prazo para que os partidos políticos e coligações indiquem representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como fiscais e delegados (Lei no 8.214/91, arts. 23, § 5o, e 26; Código Eleitoral, art. 131). Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.  
Brasília, 18 de agosto de 1992.

Ministro PAULO BROSSARD, presidente - Ministro TORQUATO JARDIM, relator -  
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE - Ministro CARLOS VELLOSO - Ministro  
AMÉRICO LUZ - Ministro JOSÉ CÂNDIDO - Ministro HUGO GUEIROS - Dr.  
GERALDO BRINDEIRO, vice-procurador-geral eleitoral.